



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.471 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.251/2022 de 14 de setembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.503.000,00 (um milhão, quinhentos e três mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de setembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 14 / 09 / 2022

Edição: 2038

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.219	2168	3190.11	500.000,00
33.01-12.361.0082.2.219	2169	3190.13	39.000,00
33.01-12.361.0082.2.219	2170	3191.13	80.000,00
33.01-12.365.0082.2.221	2171	3190.11	150.000,00
33.01-12.365.0082.2.221	2172	3190.13	24.000,00
33.01-12.365.0082.2.221	2173	3191.13	40.000,00
33.01-12.365.0085.2.220	2174	3190.11	500.000,00
33.01-12.365.0085.2.220	2175	3190.13	70.000,00
33.01-12.365.0085.2.220	2176	3191.13	100.000,00
TOTAL			1.503.000,00

